



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.673, DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Rua Salino Inácio da Silva" a rua sem denominação ao lado do campo de futebol de Bom Jesus do Divino.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rua de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de março de 2008.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 27/03/08  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass. do responsável